

**TERMO ADITIVO Nº. 157/2020**

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2019, Pregão Presencial nº 117/2018, Processo Administrativo nº 174/2018, que tem como objeto a prestação de serviços de assessoria, consultoria orçamentária, contábil, fiscal e financeira.

O **Município de Guaraniésia**, Estado de Minas Gerais, ente de direito público, inscrito no CNPJ nº. 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, **Laércio Cintra Nogueira**, Gestão Administrativa 2017/2020, brasileiro, separado judicialmente, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 618, nesta cidade, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876-20 brasileiro, separado judicialmente, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 618, nesta cidade, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876-20, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** neste ato representado pelo seu secretário, Paulo Marcos Teixeira, brasileiro, casado, servidor público, portador do CPF nº. 000.256.136-00 e RG M.6.805.439, residente e domiciliado na Rua Roque Taliberti, 61, Residencial JR, nesta cidade, através da **COORDENADORIA CONTÁBIL E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO**, representada pela Secretaria de Finanças Sr.<sup>a</sup> Juliana Aparecida Costa e Souza, brasileira, casada, contadora, portadora do RG nº MG-11.931.285 (SSPMG) e do CPF nº 061.943.956-48, residente na Rua João Antônio Fonseca, nº 20, na Vila Cruzeiro nesta cidade, doravante denominados **Contratante** e de outro lado a empresa **PLANEJ ASSOCIADOS LTDA ME**, estabelecida na Rua Dr. Placidino Bigagão, nº 961, 2º andar, Sala 206, São Sebastião do Paraíso/MG, CEP 37950-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.284.336/0001-84, representada pelo Senhor Vinicius Hilário, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado em São Sebastião do Paraíso/MG, portador RG n.º MG-10.861.544 SSP/MG e do CPF n.º 055.998.056-62, doravante denominado **Contratado**, todos devidamente qualificados no contrato em epigrafe, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

**Cláusula 1ª. Fundamento Legal:**

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a Cláusula 2ª e 8ª do contrato original e consonância com o artigo 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

**Cláusula 2ª. Da Prorrogação:**

2.1. Fica o prazo prorrogado a vigência do contrato por 12 (doze) meses, findando em 31 de dezembro de 2021.

2.2. A vigência deste termo dar-se-á a partir de 01 de janeiro de 2021.

**Cláusula 3ª. Valor:**

3.1. O valor mensal do contrato sofrerá um acréscimo de 5,20%, ou seja, R\$ 447,20 (quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte centavos) passando o valor do contrato de R\$8.600,00 (oito mil e seiscentos reais) para R\$9.047,20 (nove mil quarenta e sete reais e vinte centavos).

3.2. O valor deste termo aditivo é de **R\$ 108.566,40 (cento e oito mil quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos)**.

**Cláusula 4ª. Dotação Orçamentária:**

4.1. As despesas com execução do presente aditamento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

- Manut. Ativ. Cont., Orçamento e Tesouraria – Consultoria e Assessoria Contábil – 02.30.01.04.124.00.55.2.027 – 3.3.90.35.01.

**Cláusula 5ª. Disposições Gerais:**

5.1. Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

**Cláusula 6ª. Publicidade:**

6.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, art. 61, da lei 8666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais.

Guaranésia, 30 de dezembro de 2021.

**Laércio Cintra Nogueira**  
**Prefeito Municipal**  
**Contratante**

**Paulo Marcos Teixeira**  
**Secretaria Municipal de Administração**

**Juliana Aparecida da Costa e Souza**  
**Secretaria de Finanças**

**Vinícius Hilário Rodrigues**  
**Planej Associados Ltda - EPP**  
**Contratado**